

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 172, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 28.799,70 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender aditamento do Contrato nº 282/2023 – Reforma e adequações do centro obstétrico do Hospital Municipal - Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5° da Lei n° 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.449051.10.302.0014.2.033.02.3020021

Destinação:

Dotação: 02.08.01.449051.10.302.0014.2.033.02.8010001

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea "e, f" da Lei n° 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 28.799,70** (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449051.10.302.0014.2.033.02.8010001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Novo	28,799,70

- **Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de:
- I. Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 o valor de R\$ 24.091,66;
 - II. Excesso de arrecadação efetivado do exercício de 2024 o valor de R\$ 4.708,04.
 - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 22 de maio de 2024 - 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município